

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
XXXV REUNIÃO ORDINÁRIA O SUPREMO CONCÍLIO

Doc. nº X
Aprovado 10
C. Borda
Vitória, 23/03/03

DESTINO
PROTÓCOLO
DESPACHO
Sub. Com. XI
C. Borda
Rec. do SC/IPB
VITÓRIA-ES

24 MAR 17 79 000079



QUANTO AO DOCUMENTO 55, do Presbitério da Paraíba, e DOCUMENTO 76, do Sínodo Santos Borda do Campo, encaminhando documento do Presbitério de São Vicente

EMENTA: formulando consulta ao SC sobre modo de recepção de membros advindos de várias denominações

CONSIDERANDO:

- 1) As resoluções SC/78, doc. 36; CE-SC/98, doc. 93; e SC/98, doc. 117, que legislam sobre o assunto;
- 2) A multiplicidade de denominações evangélicas que têm surgido em nosso meio, com doutrinas que confrontam o princípio reformado.

O SUPREMO CONCÍLIO RESOLVE:

- 1 – Reafirmar as resoluções acima mencionadas;
- 2 – Reiterar o que preceitua a alínea 'd', do Art. 16, da CI-IPB, que os que vierem de outra comunidade evangélica serão recebidos por jurisdição; combinado com o Art. 20, da CI-IPB.
- 3 – Nada obstante, determinar que tais membros sejam recebidos perante o Conselho da Igreja após acurada reflexão a respeito da doutrina reformada esposada pela IPB, se necessário através de curso especial, numa reafirmação dos compromissos assumidos por ocasião da Profissão de Fé.

Rio de Janeiro, Sala das Sessões, 18 de Julho de 2002

Juanes Mendes

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo



IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

SÍNODO SANTOS BORDA DO CAMPO

PRESBITÉRIO DE SÃO VICENTE – 222º da IPB

Organizado em 2000 AD, no 141º da IPB e 500º do Brasil, na Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade e Primeira Câmara das Américas
Secretaria Executiva: Presbítero Clayton Ramos Vieira – R Gen San Martín 53/23 – Jd Independência
13-3561-4462 — 11380-480 – SÃO VICENTE – SP - E-mail: claytonramos@uol.com.br

São Vicente-SP, Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade e Primeira Câmara das Américas, 08 de abril de 2002

C O N S U L T A

Ao Sr
Reverendo WILSON DE SOUZA LOPES
MD Secretário Executivo do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
Rua Elzira Vivácqua 641 Jardim Camburi
27090-350 VITÓRIA ES

O PRSV – Presbitério de São Vicente, considerando o aparente desencontro de instrução existente entre o Digesto e a CI-IPB quanto à recepção de membros oriundos de outras comunidades evangélicas, consulta o Plenário do SC IPB 2002 sobre o procedimento correto neste assunto.

Presbítero CLAYTON RAMOS VIEIRA
Secretário Executivo do PRSV
de São Vicente





**PRESBITÉRIO DA PARAÍBA
SECRETÁRIA EXECUTIVA**

C.G.C.: 24.488.785/0001-51
Rua Deputado Odon Bezerra, 294 – Tambiá
Cep.: 58020-500 - João Pessoa - PB

Sapé, 08 de março de 2002

SE 004/2002

15
16/03 000055

PROTÓCOLO

16/03/02
Odon Bezerra
Secretário Executivo

Do Rev. Evaristo de Araújo Barros
Secretário Executivo do PPRB

Ao Rev. Wilson de Souza Lopes
Secretário Executivo do Supremo Concílio

Assunto: Resoluções do PPRB em sua 41ª Reunião Ordinária

Amados irmãos, graça e paz de Cristo Jesus, Senhor nosso.

O Presbitério da Paraíba em sua 41ª Reunião Ordinária, do dia 08 à 11 de janeiro de 2002, no templo da Igreja Presbiteriana de Manaíra resolveu: consultar a Comissão Permanente de Doutrina da IPB, concernente ao recebimento de membros advindos de outras denominações como: Igreja Universal do Reino de Deus; Adventismo do 7º Dia; À Igreja; Missão Internacional Vida; Maranatha; Internacional da Graça e etc., por haver divergência de opiniões sobre a eficácia do Sacramento Batismal. O nosso maior pleito é se deve-se receber pessoas dessas denominações sem necessariamente ter que batizá-las ou "rebatizá-las".

Solicitamos que os amados irmãos levem em conta esta controvérsia, pois, sabemos que vem de longas datas tais questões, e por termos algumas decisões, tomadas por conselhos de igrejas em particular, que não foram aceitas por membros do nosso concílio.

Sem mais para o momento, rogo as sempiternas misericórdias de Deus sobre vossa vida.


Rev. Evaristo de Araújo Barros
Secretário Executivo



SÍNODO SANTOS – BORDA DO CAMPO

São Caetano do Sul, 11 de Abril de 2002

A
XXXV REUNIÃO ORDINÁRIA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA
IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
A/C Rev. Wilson de Souza Lopes
M.D. Secretário Executivo do SC/IPB
Rua Elzira Vivácqua, 641 – Jardim Camburi
29090-350 – Vitória – ES

PROTÓCOLO
CONVÊNIO e Outros Papéis
1205
16/07/02
19 JUL 16 10 22
0000076
Of. 21-02

Assunto: Encaminhamento de documento do PRSV

Prezados Irmãos.

A Comissão Executiva do SSC reunida no dia 09/04/2002, resolveu entre outros assuntos, nos termos do artigo 104 alínea "b", encaminhar, ad-referendum de seu plenário, documento do PRSV que se encontra anexo, nos seguintes termos: "Documento 04 – **Consulta do PRSV sobre a recepção de membros** – a CE/SSC toma conhecimento e encaminha o mesmo à XXXV RO do SC IPB."

Sendo assim, encaminho ao SC/IPB, nos termos constitucionais e nos termos requeridos pelo PRSV o documento em anexo.

Em nome de Nosso Amado Salvador

Rev. Rubens de Souza Castro

SE-SSC



Doc 04 -
encaminhar ao SC/IPB -
S.

SÍNODO SANTOS BORDA DO CAMPO



IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

PRESBITÉRIO DE SÃO VICENTE - 222º da IPB

Organizado em 2000 AD, no 141º da IPB e 500º do Brasil, na Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade e Primeira Câmara das Américas
Secretaria Executiva: Presbítero Clayton Ramos Vieira - R. Gan San Martin 53/23 - Jd Independência
13-3561-4462 - 11360-480 - SÃO VICENTE - SP - E-mail: claytonramos@uol.com.br

São Vicente-SP, Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade e Primeira Câmara das Américas, 08 de abril de 2002

Ao Sr
Reverendo RUBENS DE SOUZA CASTRO
MD Secretário Executivo do Sinodo Santos Borda do Campo da Igreja Presbiteriana do Brasil
EM MÃOS

Anexo:
Consulta do PRSV sobre recepção de membros

Precioso Irmão
Graça e Paz!

Encaminho-lhe a Consulta anexa, do PRSV ao SC IPB 2002, para seu encaminhamento à reunião daquele Concílio.


Presbítero CLAYTON RAMOS VIEIRA
Secretário Executivo PRSV
